



combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, visando a contratação da assinatura anual da Zênite Informação e Consultoria S.A, para prestação do serviço de orientação por escrito em Licitações e Contratos, com o limite de até 6 (seis) orientações, a fim de atender as necessidades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em favor da **Zênite Informação e Consultoria S.A - CNPJ: 86.781.069/0001-15**, pelo valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), nos termos do processo nº 202300036002558.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR
Presidente

Protocolo 379964

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 21/2023-GOINFRA, do tipo menor preço por lote, com reserva de lotes para microempresas e empresas de pequeno porte - que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO A SEREM UTILIZADOS PARA REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DA SEDE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202300036003208. O adiamento ocorre devido às adequações promovidas nos lotes 03, 10 e 11 do Termo de Referência. A abertura fica marcada para às **09 horas do dia 23 de maio de 2023**.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 379761

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 104/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do

documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 9 de Maio de 2023

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 379732

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202100025032973; **ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 23/07/2023 a 22/07/2024; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **VOAR TURISMO EIRELI; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.29.61.06.122.4200.4227.03, e respectivamente as **NATUREZAS DA DESPESA** 3.3.90.33.02; 3.3.90.33.04; 3.3.90.39.11; 3.3.90.33.03; 3.3.90.33.01; ; **FONTE DE RECURSO** 17530161 e **NOTAS DE EMPENHO** 00108; 00109; 00110; 00111; 00112, de 03/05/2023, nos **VALORES** de R\$ 23.890,61; R\$ 3.348,85; R\$ 4.627,82; R\$ 7.688,25; R\$ 733,41.

Protocolo 379796

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2018

PROCESSO Nº: 201811129008668, de 11/09/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 26/2018 COMPRASNET da Universidade Estadual do Estado de Tocantins - UNITINS